

Precisio Tecnologia e Participações Ltda.

CNPJ nº 18.339.799/0001-00 - NIRE nº 35227590936

Ata de Assembleia para Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado

Aos 25 de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede da companhia na Avenida Nações Unidas, 16-47, conjunto 403, Edifício Lumina Office Mall, Vila Santo Antônio, CEP 17013-035; **Presenças:** **João Carlos Medeiros**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 23.983.051-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.671.188-11, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 365, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; **Thiago Monteiro Novo**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 33.327.249-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 316.015.448-39, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 141, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; **José Luiz Vieira Junior**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 42.096.293-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.883.798-01, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Perez Hernandez, nº 465, Apartamento 74, Bloco A, Condomínio Residencial Cannes, Parque Campolim, CEP 18048-115; **Júlio César Gazeta**, brasileiro, capaz, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador de cédula de identidade RG nº 25.391.461-9, inscrito no CPF/MF sob nº 083.831.528-33, residente e domiciliado na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Alameda Manoel Figueiredo, nº 6-17, Parque Novo São Geraldo, CEP 17021-310; **Gyna Tech Corp**, empresa domiciliada no exterior, registrada no Brasil sob o CNPJ nº 52.612.861/0001-24, com sede à 8350 NW 52ND TER STE 301, cidade de Doral, estado da Flórida, Estados Unidos da América, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **João Carlos Medeiros**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 23.983.051-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.671.188-11, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 365, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; **Marco Aurélio Fernandes Garcia**, brasileiro, advogado, solteiro, portador de cédula de identidade RG nº 41.737.966-3, inscrito no CPF sob nº 418.314.668-21, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 556, Paraíso, CEP 04006-052. **Composição da Mesa:** **Marco Aurélio Fernandes Garcia**, OAB/SP 356.772, presidente e **Luís Fernando Costa Oliveira**, OAB/SP 355.545, secretário. **Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento espontâneo da totalidade dos acionistas. **Ordens do Dia:** • Transformação da companhia em sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de "**Precisio S.A.**"; • Aprovação do Estatuto Social da **Precisio S.A.**; • Emissão e subscrição integral de capital social, nos ditames do Estatuto Social aprovado; • Assinatura de Termos de Posse dos Diretores e Conselheiros de Administração; • Autorização para o sócio administrador praticar os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas. **Deliberações:** • Foi efetuada a deliberação da transformação da companhia em sociedade anônima fechada, com estatuto social aprovado nesta ocasião, em anexo à presente ata; • Foi tomada posse pelos Diretores abaixo designados, todos aprovados por unanimidade, conforme Termos de Posse devidamente assinados: • Sr. **João Carlos Medeiros** na função de **Diretor-Executivo**; • Sr. **José Luiz Vieira Junior**, na função de **Diretor Comercial**; • Sr. **Thiago Monteiro Novo**, na função de **Diretor de Serviços**. • Foi tomada posse pelos Conselheiros de Administração abaixo designados, todos aprovados por unanimidade, conforme Termos de Posse devidamente assinados: • **Presidente do Conselho de Administração: José Vieira Júnior**; • **Vice-Presidente do Conselho de Administração: João Carlos Medeiros**; • **Conselheiro de Administração: Marco Aurélio Fernandes Garcia**. • Foram aprovadas todas as demais alterações de capital social sugeridas, inclusive com redistribuição de capital social e emissão de ações, abaixo discriminadas: Os sócios têm justo e acordado entre si, para atender a interesse comum das sócias, em unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las e a fazê-las cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores a qualquer título: **Cláusula Primeira - Ingresso da Sócia Gyna Tech Corp Mediante Cessão de Quotas dos Demais Sócios:** O sócio **João Carlos Medeiros**, neste ato, cede e transfere a título oneroso à ora sócia ingressante **Socia Ingressante**, 6.885 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco) quotas de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.885,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). O sócio **Thiago Monteiro Novo**, neste ato, cede e transfere a título oneroso à ora sócia ingressante **Socia Ingressante**, 6.885 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco) quotas de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.885,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). O sócio **José Luiz Vieira Júnior**, neste ato, cede e transfere a título oneroso à ora sócia ingressante **Socia Ingressante**, 6.885 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco) quotas de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 6.885,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). O sócio **Júlio César Gazeta**, **Sócio Retirante**, neste ato, cede e transfere a título oneroso à ora sócia ingressante **Socia Ingressante**, a totalidade das 2.950 (duas mil, novecentos e cinquenta quotas) quotas de sua titularidade, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), e neste ato **se retirando da Sociedade**. Em decorrência da cessão de quotas acima realizada e com o consequente ingresso da **Gyna Tech Corp** no quadro societário da Sociedade, as sócias resolvem alterar o *caput* da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), dividido em 29.500 (vinte e nove mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios: Sócios - Quotas - Valores:** João Carlos Medeiros - 1.965 - R\$ 1.965,00; Thiago Monteiro Novo - 1.965 - R\$ 1.965,00; José Luiz Vieira Junior - 1.965 - R\$ 1.965,00; Gyna Tech Corp. - 23.605 - R\$ 23.605,00; **Total - 29.500 - R\$ 29.500,00. Cláusula Segunda - Transformação do Tipo Societário da Sociedade:** Resolvem as sócias, por unanimidade e sem quaisquer restrições, transformar o tipo societário da Sociedade, independente de dissolução e liquidação, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.406/2002 ("**Código Civil**"), dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/1976 ("**LSA**"), bem como dos artigos 62 a 67 da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("**DREI**"), do tipo societário **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade anônima de capital fechado. As sócias declararam que não existe qualquer impedimento legal para a presente deliberação de transformação do tipo societário e que estão obedecendo aos preceitos legais reguladores da constituição e inscrição próprios do novo tipo societário, sendo deliberado por todos os sócios da Sociedade, de forma unânime, e que não modificará nem prejudicará os direitos de credores da Sociedade, continuando a operar com os mesmos ativos e passivos, mantendo as escriturações fiscal e contábil, o objeto social e sede da Sociedade e, ainda, obedecendo às exigências legais de natureza civil, fiscal e contábil. **Cláusula Terceira - Alteração da Denominação Social da Sociedade:** Em virtude da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios aprovaram por unanimidade a mudança da denominação social da Sociedade, agora Companhia, **de "Precisio Tecnologia e Participações Ltda." para "Precisio S.A." ("Companhia")**. **Cláusula Quarta - Conversão das Quotas:** Em virtude das deliberações aprovadas acima, as sócias, agora acionistas, decidiram pela alteração da forma de representação do capital social da Companhia, atualmente no valor de 29.500 (vinte e nove mil e quinhentas quotas) totalizando R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, o qual passa a ser representado por 100.000 (cem mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 70.000 (setenta mil) ações ordinárias e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais Classe A sem direito a voto e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais Classe B sem direito a voto, subscritas pelas acionistas em substituição às quotas por elas anteriormente detidas, na forma dos Boletins de Subscrição anexos "**Anexo I**", alcançando a seguinte distribuição de capital social: **Ações Ordinárias: Sócios - Ações - Valores:** João Carlos Medeiros - 4.665 - R\$ 4.665,00; Thiago Monteiro Novo - 4.665 - R\$ 4.665,00; José Luiz Vieira Junior - 4.665 - R\$ 4.665,00; Gyna Tech Corp. - 56.005 - R\$ 56.005,00; **Total - 70.000 - R\$ 70.000,00. Ações Preferenciais Classe A: Sócios - Ações - Valores:** Gyna Tech Corp. - 15.000 - R\$ 15.000,00; **Total - 15.000 - R\$ 15.000,00. Ações Preferenciais Classe B: Sócios - Ações - Valores:** Gyna Tech Corp. - 15.000 - R\$ 15.000,00; **Total - 15.000 - R\$ 15.000,00. Cláusula Quinta - Aprovação do Projeto de Estatuto Social:** Após aprovação da transformação da Sociedade, agora Companhia, em sociedade por ações de capital fechado, na forma acima deliberada, foi discutido o projeto do Estatuto Social e aprovado pela unanimidade das acionistas, o qual resta consolidado nos termos do "**Anexo II**" ao presente instrumento. **Cláusula Sexta - Eleição da Diretoria:** As acionistas aprovam, ainda, já em conformidade com as novas disposições estatutárias, a eleição dos membros da Diretoria, por um prazo de 03 (três) anos, abaixo discriminados: • Sr. **João Carlos Medeiros** na função de **Diretor-Executivo**; • Sr. **José Luiz Vieira Junior**, na função de **Diretor Comercial**; • Sr. **Thiago Monteiro Novo**, na função de **Diretor de Serviços**. Os Diretores da Companhia acima mencionados serão empossados nos respectivos cargos após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura dos Termos de Posse ("**Anexo III**"), os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Os Diretores eleitos declararam, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional e contra as relações de consumo. A seguir, as acionistas aprovaram, por unanimidade, que a remuneração bruta global anual dos Diretores não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** por exercício fiscal, incluindo eventuais bônus e excluindo eventuais dividendos, observados os requisitos da legislação aplicável. **Cláusula Sétima - Eleição do Conselho de Administração:** As acionistas aprovam, ainda, já em conformidade com as novas disposições estatutárias, o estabelecimento e a eleição dos membros do Conselho de Administração, que será formado por 03 (três) membros com um mandato 01 (um) ano, renovável, abaixo discriminados: • **Presidente do Conselho de Administração: José Vieira Júnior**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 23.983.051-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.671.188-11, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 365, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; • **Vice-Presidente do Conselho de Administração: João Carlos Medeiros**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 23.983.051-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 254.671.188-11, residente e domiciliado na cidade de Piratininga, Estado de São Paulo, na Rua Salamanca, nº 365, Residencial Villa de León, CEP 17499-308; • **Conselheiro de Administração: Marco Aurélio Fernandes Garcia**, brasileiro, advogado, solteiro, portador de cédula de identidade RG nº 41.737.966-3, inscrito no CPF sob nº 418.314.668-21, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso de Freitas, nº 556, Paraíso, CEP 04006-052. Os Conselheiros da Companhia acima mencionados serão empossados nos respectivos cargos após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura dos Termos de Posse ("**Anexo IV**"), os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Os Conselheiros eleitos declararam, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional e contra as relações de consumo. A seguir, as acionistas aprovaram, por unanimidade, que os Conselheiros de Administração não serão remunerados. **Cláusula Oitava - Disposições Gerais:** Por fim, as acionistas declaram definitivamente concretizada a transformação da Sociedade em Companhia, visto que foram cumpridas todas as formalidades legais para essa transformação tendo sido, assim encarregados os Diretores da Companhia de promover todos os atos e formalidades complementares ainda necessários para o adequado e legal funcionamento da Companhia como sociedade por ações e autorizado a tomar todas as providências perante as repartições públicas e terceiros em geral, bem como providenciar a abertura dos livros societários obrigatórios, nos termos do art. 100 da LSA. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. Assinaturas: **João Carlos Medeiros**, **José Luiz Vieira Junior**, **Thiago Monteiro Novo**, **Júlio César Gazeta**, **Marco Aurélio Fernandes Garcia**. Na qualidade de Conselheiro de Administração não acionista, **Gyna Tech Corp**. Representada por **João Carlos Medeiros**. **Visto do Advogado:** Luis Fernando Costa Oliveira - OAB/SP 355.545. **JUCESP/NIRE** nº 3530063953-7, **JUCESP** nº 218.423/24-0 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma digital pela empresa Jornal da Cidade de Bauru Ltda. em seu site de notícias. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR code ao lado ou pelo link: https://sampi.net.br/bauru/publicidade_legal